LEI MUNICIPAL N° 2.282/1998

Concede título de cidadão honorário e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Ponte Nova ao Senhor Cláudio Martins Marques.

Art. 2° O título de que trata esta lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de outubro de 1998.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Anísio Ferreira da Silva Filho - PT / PL nº 29 de 1.998
- Publicada em: 02/10/1998